



**LEI 307 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

**LEI Nº 307, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.022.**

“Altera a alínea “c” do artigo 7.º da Lei n.º 288/2021 de 15 de dezembro de 2021 e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a alínea c do artigo 7.º da Lei n.º 288/2021 que estimou a Receita e Fixou a Despesa do Orçamento Anual do Município de Formosa do Rio Preto, para o exercício de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 7º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fonte de recursos abaixo indicados:

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal, no limite de 50% (cinquenta por cento) das despesas autorizadas.

**Art. 2º** – Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Rio Preto, 21 de outubro de 2.022.

MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504

Assinado de forma digital por  
MANOEL AFONSO DE  
ARAÚJO:13763210504  
Dados: 2022.10.21 16:33:19 -03'00'

**Manoel Afonso de Araújo**

**Prefeito Municipal**

Contato: (77) 3616-2125, E-mail: [prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br)

Endereço: Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto/BA, CEP: 47.990-000.